

Regulamenta o ingresso de portador de diploma em curso de graduação

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 30, XXIV, do Estatuto da Universidade do Vale do Taquari - Univates e o Protocolo 17432/20,

RESOLVE:

Reeditar *ad referendum* a Resolução 055/Reitoria/Univates, de 05 de julho de 2006, que regulamenta o ingresso de portador de diploma em curso de graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

Art. 1º A Univates admite o ingresso de portador de diploma em cursos de graduação oferecidos pela Instituição nas vagas totais disponíveis, após a matrícula dos alunos regulares, a matrícula dos vestibulandos, reingressos, transferências externas e internas.

Art. 2º O candidato portador de diploma deve encaminhar seu pedido de ingresso via *site* da Univates.

Parágrafo único. Em caso de haver mais candidatos do que as vagas legalmente possíveis de serem preenchidas, o critério de seleção será a ordem de data e horário da inscrição no *site*.

Art. 3º Após a homologação da solicitação, o requerente deve providenciar a matrícula, sujeitando-se às normas constantes no Estatuto e no Regimento da Univates, principalmente no que concerne ao aproveitamento de componentes curriculares.

Art. 4º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates